



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 749/2024 de 09 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	60.000,00
	Total por Ação: 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00
	Total por Ação: 120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

0178 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Total por Ação: 20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.00 / 16320000 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
	Total por Ação: 20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00
	Total Suplementado: 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	Total por Ação: 40.000,00

2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Total por Ação: 200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 240.000,00
	Total Anulado: 240.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 040.649.775-30